

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2021

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2021 - CONTRATO DE GESTÃO Nº
003/IGAM/2017**

RECORRENTE: PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

Em Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **PJD TERRAPLENAGEM EIRELI** (fls. 366/370), já qualificada nos autos, em face da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da APV de fls. 347/348, que desclassificou sua proposta financeira apresentada no certame de Ato Convocatório nº. 006/2021, por ter apresentado BDI inconsistente, uma vez que, foi apresentado o percentual de 24,23% e a soma do descritivo perfaz o percentual de 22,08%. **CONTRARRAZÕES** apresentadas pela empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI** às fls.379/381.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 125/2021, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo decide pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO**, do Recurso interposto pela participante PJD TERRAPLENAGEM EIRELI, mantendo-se a decisão recorrida que desclassificou sua proposta financeira, pelo descumprimento do Edital.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Portaria IGAM nº 60/2019.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo